



LEI Nº 1.309, DE 09 DE MAIO DE 2022

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR AÇÃO NO PLANO PLURIANUAL 2022 X 2025, INSERIR NA LDO E NA LOA, PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Atílio Vivacqua, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Atílio Vivacqua, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir a ação 2.072 – GESTÃO DO FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FIA no Plano Plurianual do Município de Atílio Vivacqua para o quadriênio 2022 a 2025, aprovado pela Lei Municipal 1.292, de 28 de outubro de 2021.

AÇÃO (ES)							
Código	Tipo	Esfera Orçamento	Nome da Ação	Produto da Ação	Metas do Período	Unidade de Medida	Valor de Referência
072	2 – Atividade	Fiscal	GESTÃO DO FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FIA	PESSOA ATENDIDA	Física	Unidade	%
					Financeira	Valor em R\$	8.000,00

Resumo por Categoria	Valor Previsto	Resumo por Fonte	Valor Previsto
Despesas Correntes	6.000,00	Tesouro Municipal	8.000,00
Despesas de Capital	2.000,00	Convênios Estado	0,00
Valor Previsto Total	8.000,00	Convênios União	0,00
		Operações de Crédito	0,00
		Parcerias	0,00



Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir a ação 2.073 – GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA no Plano Plurianual do Município de Atílio Vivacqua para o quadriênio 2022 a 2025, aprovado pela Lei Municipal 1.292, de 28 de outubro de 2021.

AÇÃO (ES)							
Código	Tipo	Esfera Orçamento	Nome da Ação	Produto da Ação	Metas do Período	Unidade de Medida	Valor de Referência
073	2 – Atividade	Fiscal	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	IDOSOS ATENDIDOS	Física	unidade	%
					Financeira	Valor em R\$	8.000,00

Resumo por Categoria	Valor Previsto	Resumo por Fonte	Valor Previsto
Despesas Correntes	6.000,00	Tesouro Municipal	8.000,00
Despesas de Capital	2.000,00	Convênios Estado	0,00
Valor Previsto Total	8.000,00	Convênios União	0,00
		Operações de Crédito	0,00
		Parcerias	0,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir a ação 2.072 – GESTÃO DO FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FIA e a 2.073 – GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA na LDO 2022 - LEI nº 1.295 de 02-12-2021.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir despesas não previstas no orçamento 2022, criando para tanto o seguinte:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Natureza Despesa	Fonte de recurso	Valor – R\$
07.01	08.243.0017.2.0072	3.3.90.14.14 - DIARIAS NO PAIS	100100010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	1.000,00



07.01	08.243.0017.2.0072	3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	100100010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	1.000,00
07.01	08.243.0017.2.0072	3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	100100010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	1.000,00
07.01	08.243.0017.2.0072	3.3.90.33.01 - PASSAGENS PARA O PAÍS	100100010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	1.000,00
07.01	08.243.0017.2.0072	3.3.90.36.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	100100010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	1.000,00
07.01	08.243.0017.2.0072	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA	100100010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	1.000,00
07.01	08.243.0017.2.0072	4.4.90.51.99 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	100100010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	1.000,00
07.01	08.243.0017.2.0072	4.4.90.52.99 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	100100010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	1.000,00
07.01	08.241.0017.2.0073	3.3.90.14.14 - DIARIAS NO PAIS	100100010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	1.000,00
07.01	08.241.0017.2.0073	3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	100100010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	1.000,00
07.01	08.241.0017.2.0073	3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	100100010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	1.000,00
07.01	08.241.0017.2.0073	3.3.90.33.01 - PASSAGENS PARA O PAÍS	100100010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	1.000,00
07.01	08.241.0017.2.0073	3.3.90.36.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	100100010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	1.000,00



07.01	08.241.0017.2.0073	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA	100100010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	1.000,00
07.01	08.241.0017.2.0073	4.4.90.51.99 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	100100010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	1.000,00
07.01	08.241.0017.2.0073	4.4.90.52.99 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	100100010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	1.000,00
SOMA				16.000,00

Art. 5º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior são os provenientes da REDUÇÃO, nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais), conforme segue:

Unidade: **07.01.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Funcional	Nat Despesa	Fonte de Recursos	Ficha	Valor - R\$
08.244.0017.2.0049	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	834	16.000,00
SOMA				16.000,00

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Atílio Vivácqua-ES, 09 de maio de 2022.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal